



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 007/2017

09 de fevereiro de 2017

Autoriza o município de São Francisco Paula a ceder estagiários a delegacia de Policia

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 4 (quatro) estagiários na forma da Lei Federal nº11778/2008 à Delegacia de Policia do Município, mediante celebração de convenio entre ambos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da cedência autorizada no Art. 1º correrão pela rubrica nº8.3390.36-00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 09 de fevereiro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, o qual visa a cedência de estagiários para Delegacia de Polícia do nosso município, através de celebração de convênio, o qual encontra amparo no interesse público. A cedência destes estagiários irá auxiliar o andamento das atividades burocráticas, aliviando a carga de trabalho dos policiais, o que resultará em maior segurança pública, esta que é uma das principais reivindicações da população na atualidade.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal